



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 008/PMMA/2025

“AUTORIZA O SERVIDOR RONALDO DOS SANTOS VILANOVA A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 29 DA LEI 2.639/PMMA/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar o Servidor **RONALDO DOS SANTOS VILANOVA, matrícula nº. 8500, COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER,** CNH 04995270502, categoria AB, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir veículo oficial, Chevrolet Onix, PLACA RSW2B52, CHASSI 9BGEA69H0RG250504, Toyota Etios, placa OHS9E63, Chassi 9BRK19BBT6L2132635, Chevrolet Spin, placa NEF8358, chassi 9BGJB75Z0FB162279, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender em casos excepcionais e de interesse público relevantes aos trabalhos executados pela servidora, a fim de atender a administração.

Art. 2º - No período em que o veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade e deverá obedecer a legislação Municipal em vigor para a condução de viaturas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560